

CARTAGO

Grendene kids

GRENDHA

Ipanema

melissa

rider

ZAXY

PEGA FORTE

Grendene®

COMPANHIA ABERTA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS): 89.850.341/0001-60
NIRE (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS): 23300021118-CE
SITE: [HTTPS://RI.GRENDENE.COM.BR](https://ri.grendene.com.br)
E-MAIL: DRI@GRENDENE.COM.BR

Sumário

1.	Convite	02
2.	Edital de Convocação	03
3.	Esclarecimentos e Orientações	05
4.	Participação na Assembleia Geral Extraordinária.....	06
4.1.	Orientações para participação por meio do sistema eletrônico	06
4.2.	Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância	07
4.2.1.	Envio do(s) Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia	07
4.3.	Orientações para participação por meio de procurador	08
5.	Proposta da Administração	09
5.1.	Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária	09
6.	Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária.....	13
7.	Anexos	
	Anexo I – Resolução CVM n.º 81/2022, Anexo C – Informações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia	14
	Anexo II – Quadro Comparativo da proposta de alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo capital social da Companhia com indicação da justificativa	17

1. Convite

Prezados Acionistas,

A Grendene S.A. (“Companhia” ou “Grendene”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 9:00 horas do dia 24 de dezembro de 2025, de modo **exclusivamente digital** (“AGE”).

A opção pelo modo **exclusivamente digital** garante uma participação ampla e segura de todos os acionistas, independentemente de sua localização geográfica eis que, incluindo, sem limitação (i) a sede da Companhia é muito distante dos principais centros financeiros do País (e.g., (aprox.) 3.000km de São Paulo e (aprox.) 2.716 Km do Rio de Janeiro); (ii) o acesso à Sobral (sede social da Companhia) é de difícil acesso, sendo poucos e custosos os voos de Fortaleza até Sobral. Assim, pelos motivos acima mencionados (dentre outros) o acesso à sede social da Companhia se torna um obstáculo para os Acionistas comparecerem, sendo certo que esta modalidade (exclusivamente virtual) permite que mais acionistas participem da AGE sem a necessidade de altos custos com deslocamento, garantindo o pleno acesso às deliberações da AGE e oferecendo maior conveniência, segurança e eficiência.

Nos termos de Resolução CVM nº81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações e detalhadas que constam desta Proposta da Administração e Manual de Participação.

A Administração da Companhia apresenta a proposta e orientações para participação na AGE com o objetivo de prestar esclarecimentos a V.Sas. sobre as deliberações a serem tomadas, listadas no Edital de Convocação publicado no jornal O Povo, arquivado na sede social da Companhia, bem como divulgado nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grendene.com.br>).

Sobral, Ceará, 3 de dezembro de 2025.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

2. Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas da Grendene S.A. ("Companhia" ou "Grendene") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de dezembro de 2025, às 9:00 horas ("AGE"), de modo **exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Sistema Eletrônico" ou "Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sede social da Companhia, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), **sem** emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ("Aumento de Capital");
2. Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; e
3. A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.

Informações Gerais:

A Companhia informa que a AGE será realizada de modo **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e artigo 28, §3º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto à distância ("Boletim de Voto"), de acordo com a RCVM 81/22, sendo que para o Boletim de Voto produzir efeito este deverá ser recebido (nas formas abaixo indicadas) pela Companhia até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), ou seja, 4 (quatro) dias antes da AGE. Assim, o acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando os correspondentes Boletins de Voto à distância por meio de seu respectivo Agente de Custódia, do depositário central, da instituição financeira responsável pela escrituração das ações ordinárias da Companhia ("Escriturador") ou ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual de Participação na AGE da Grendene ("Proposta da Administração" e "Manual de Participação", respectivamente), até a data de 20 de dezembro de 2025 (inclusive). **Se os Boletins de Voto forem recebidos após o dia 20 de dezembro de 2025, os votos não serão computados.**

Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da RCVM 81/22, os acionistas que pretendam participar e votar na AGE por meio do sistema eletrônico, deverão enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, ou seja 2

(dois) dias antes da data de realização da AGE. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, até às 18:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, impreterivelmente, seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Caso não receba um e-mail com a confirmação do cadastro ou do upload dos documentos obrigatórios em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio – exceto nos cadastros realizados aos finais de semana, quando a confirmação será verificada no dia útil seguinte -, o acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio de endereço de e-mail dri@grendene.com.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2025. Não poderão participar da AGE os acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação na AGE por meio do link de acesso até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2025.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE constam na Proposta da Administração e no Manual de Participação.

A Proposta da Administração e o Manual de Participação, nos termos previstos na RCVM 81/22, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<https://ri.grendene.com.br>), sendo certo que caso os acionistas tenham quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos para participação na AGE digital estes devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail dri@grendene.com.br ou do telefone +55 54 2109-9011.

Sobral, Ceará, 03 de dezembro de 2025.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

(restante da página deixada em branco intencionalmente)

3. Esclarecimentos e Orientações

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por Proposta da Administração, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas na AGE da Grendene, a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2025, de modo **exclusivamente digital**.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei das S.A. e da RCV 81/22.

Assim, em cumprimento ao artigo 124, §2-A, da Lei das S.A. e ao artigo 28, §3º da RCV 81/22, a Grendene realizará a AGE, de modo **exclusivamente digital**, em:

Data: 24 de dezembro de 2025

Horário: 9:00 horas

Em nome da Administração da Companhia, convidamos os Senhores Acionistas a participar e expressar suas opiniões na AGE. Sem prejuízo da participação na AGE por meio de sistema eletrônico, conforme adiante detalhado, a Companhia também incentiva fortemente os Senhores Acionistas a se valerem de mecanismos alternativos de votação, em especial por meio da utilização do Boletim de voto a distância, sendo certo que as orientações para seu preenchimento e envio (vide item 4.2. abaixo) bem como o modelo de Boletim de Voto a distância foi disponibilizado para consulta na sede e no site da Companhia (<https://ri.grendene.com.br>).

As informações detalhadas sobre as matérias a serem deliberadas na AGE estão detalhadas no item 5.1. e nos Anexos I e II deste documento.

(restante da página deixada em branco intencionalmente)

4. Participação na Assembleia Geral Extraordinária

A participação dos acionistas se dará por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, ou por meio de envio do Boletim de Voto à distância, nos termos da RCVM 81/22.

4.1. Orientações para participação por meio do sistema eletrônico

Para fins de participação por meio de Sistema Eletrônico, a ser acessado no dia e horário da AGE, os acionistas interessados deverão manifestar seu interesse mediante envio de e-mail **até as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025** para o endereço eletrônico dri@grendene.com.br, com os documentos abaixo aplicáveis:

Para pessoas físicas:

- I. Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração;
- II. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

Para pessoas jurídicas:

- I. Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- II. Documento de identidade com foto do representante legal;
- III. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou CBLC, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

Para fundos de investimento:

- I. Último regulamento consolidado do fundo;
- II. Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- III. Documento de identidade com foto do representante legal;
- IV. Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ou CBLC, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

Nota: A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou inglesa e que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá, até às 18:00 horas do dia 22 de dezembro de 2025, impreterivelmente, seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso ao Sistema Eletrônico, incluindo a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.

A Companhia também solicita que, no dia da AGE, os acionistas habilitados acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. O acesso à AGE não será permitido depois do início dos trabalhos.

A Companhia informa, ainda, que a AGE será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, §1º, II, da RCVM 81/22.

Por fim, a Companhia esclarece que não é, e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância

A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância estabelecido pelo artigo 26 e seguintes da RCV 81/22. Nesse sentido, nos termos do artigo 27 da RCV 81/22, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da AGE:

- I. Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas em depositário central;
- II. Por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central, no caso dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas em depositário central;
- III. Por instruções de preenchimento transmitidas para a instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”), no caso de acionistas titulares de ações de emissão da Companhia depositadas no Escriturador; ou
- IV. Por Boletim(ns) de Voto a distância enviado(s) diretamente à Companhia, no endereço: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

O Boletim de Voto, para que seja considerado, deverá ser recebido até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, **até 20 de dezembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos (inclusive)**. Eventuais Boletins de Voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.

Caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), a instrução de voto contida no mapa de votação do Escriturador prevalecerá, nos termos do artigo 48, §2º, da RCV 81/22, devendo o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto, mas deseje votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 28, §2º, II, da RCV 81/22.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada, desde que respeitado o prazo de envio pelo acionista, conforme acima detalhado.

Uma vez encerrado o prazo de votação por meio de Boletim de Voto, nos prazos acima mencionados, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas por meio de novo Boletim de Voto. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar por meio de Sistema Eletrônico da AGE, observados os procedimentos para cadastro e portando os documentos exigidos conforme o item 4.1 acima, e solicitar o exercício do voto presencialmente, que implicará que as instruções de voto enviadas via Boletim de Voto sejam desconsideradas, nos termos do artigo 48, §5º, inciso I, da RCV 81/22.

4.2.1. Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia

Observado o disposto no item 4.2 acima referente aos votos enviados por acionistas através de seus respectivos agentes custódia, depositário central e/ou Escriturador, conforme o caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente as opções de envio acima mencionadas, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (a) Via física do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) Cópia dos documentos descritos no item 4.1 acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (a) e (b) acima para o endereço eletrônico dri@grendene.com.br, sendo que, neste caso, também será necessário o envio da via original do(s) Boletim de Voto e das cópias dos demais documentos requeridos para a Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (a) e (b) acima, a Companhia avisará ao acionista, conforme artigo 46 da RCM 81/22 em até 3(três) dias do recebimento dos boletins de voto a distância, acerca de seu recebimento e se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido ou da necessidade de retificação ou reenvio do boletim ou de outros documentos que o acompanham, nos termos da RCM 81/22.

Os documentos referidos nos itens (a) e (b) acima deverão ser recebidos em **até 4 (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 20 de dezembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos (inclusive)**. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados e não terão validade para fins de cômputo dos votos na AGE.

4.3. Orientações para participação por meio de procurador

O acionista poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ou enviado ao e-mail dri@grendene.com.br, juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo **2 (dois) dias antes da data da realização da AGE , ou seja, até 22 de dezembro de 2025 às 9:00 horas.**

Os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), poderão ser representados na AGE por meio de seu representante legal ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), não havendo necessidade que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

(restante da página deixada em branco intencionalmente)

5. Proposta da Administração

A Administração da Grendene submete à AGE a ser realizada em 24 de dezembro de 2025 às 9:00 horas, de forma **exclusivamente digital**, as propostas a seguir descritas.

5.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para deliberar sobre:

1. A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ("Aumento de Capital");
2. Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia; e
3. A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.

A seguir, encontra-se o esclarecimento da Administração da Grendene acerca dos itens da Proposta da Administração que devem ser deliberados na AGE:

Primeiro item:

A Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ("Aumento de Capital"); e

A Administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária que seja deliberado e **aprovado** por seus acionistas o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), mediante capitalização integral do saldo contábil de reservas de lucros, conforme saldo constante nas demonstrações financeiras da Companhia de 31

de dezembro de 2024 devidamente aprovadas na assembleia geral ordinária de 2025, sendo (i) o valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) contabilizados na conta de reserva legal, (ii) o valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo de exportação (PROAPI), e; (iii) o valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos) contabilizados na conta de reserva de incentivo Imposto de Renda (IRPJ), **sem** emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ("Aumento do Capital Social").

A Administração da Companhia considera que a capitalização integral do saldo contábil da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivos Fiscais Federais (IRPJ), no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), evidenciará de maneira mais adequada a estrutura de capital da Companhia. A Companhia optou por aumentar seu capital social, pois, conforme estipulado nos artigos 193 e 195-A da Lei das S.A. e no artigo 19, §3º, alíneas I e II, do Decreto-lei nº 1.598/77, conforme alterado pela Lei 12.973/14, os saldos contábeis das reservas de lucros acima mencionados podem ser utilizados exclusivamente para absorção de prejuízos e aumento do capital social, sendo que no caso da Companhia não é possível a utilização de tais reservas de lucros para absorção de prejuízos eis que a Companhia não tem prejuízos a serem absorvidos. Cabe ressaltar, ainda, que a capitalização não traz efeitos fiscais adversos.

Assim, caso aprovado o Aumento do Capital Social, conforme a recomendação da Administração da Companhia acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As demais informações relacionadas ao Aumento do Capital Social encontram-se no Anexo I à presente Proposta da Administração, nos termos do Anexo C da RCM 81/22.

Segundo item: ***Caso aprovado o item 1 (um) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir ao novo capital social da Companhia; e***

Em virtude do Aumento do Capital Social da Companhia, a Administração propõe que seja deliberado e **aprovado** na Assembleia Geral Extraordinária a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social sem a alteração do número de ações de emissão da Companhia.

Notas:

- Textos marcados em **vermelho** representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.
- Textos marcados em **azul** representam proposta de inclusão e ou alteração da redação do Estatuto Social vigente.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.	Alterar o <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social deliberado na presente Assembleia.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. §3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. §4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	§2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. §3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. §4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	

Terceiro item:

A Proposta da Administração de distribuição de dividendos no montante líquido (já subtraída a reserva legal) de R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) contabilizados à conta de reserva de lucros (incentivos fiscais ICMS), com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025.

A Administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária que seja deliberado e **aprovado** por seus acionistas a distribuição de dividendos no montante total de R\$1.031.562.640,11 (um bilhão, trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor este correspondente à composição da reserva de lucros oriunda de incentivos fiscais ICMS (Provin/PROADE), sendo (i) R\$546.541.063,50 (quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao período de 2009 a 2015; (ii) R\$230.105.576,61 (duzentos e trinta milhões, cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) relativo ao período de 2016 a 2023; (iii) R\$136.431.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) correspondente ao exercício social de 2024, já sob a vigência da Lei nº 14.789/24; e (iv) R\$118.485.000,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) referente ao período de janeiro a novembro de 2025. Do referido montante total (ie., R\$1.031.562.640,11), será subtraído o valor de R\$51.578.132,01 (cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo) retido como reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., resultando assim no valor **líquido** de **R\$979.984.508,10 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos)**, com base nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2025 e nos balancetes de outubro e novembro do exercício social de 2025, correspondente ao valor líquido por ação de R\$1,086264641, a serem pagos da seguinte maneira:

- O valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,443380332, a ser pago em 14 de janeiro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 18 de março de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025;
- O valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente ao valor por ação de R\$0,221690166, a ser pago em 10 de junho de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e

- d) O valor de R\$179.984.508,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor por ação de R\$0,199503977, a ser pago em 09 de setembro de 2026, na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025.

Farão jus ao recebimento dos dividendos intermediários os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia inscritos nos registros da Companhia em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (data de corte). Desta forma, as ações GRDN3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025, na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão.

Após longo estudo e análise dos impactos e efeitos trazidos pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, a administração da Companhia entende que (i) a distribuição de dividendos constante neste item é benéfica para todos os acionistas da Companhia; (ii) a projeção de caixa da Companhia comporta a distribuição de dividendos ora tratada; e (iii) a distribuição de dividendos não trará qualquer prejuízo aos projetos e atividades da Companhia atualmente em curso.

(restante da página deixada em branco intencionalmente)

6. Documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Grendene

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.grendene.com.br>), bem como nos sites da B3 (<https://www.b3.com.br>), e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto a distância para a Assembleia Geral Extraordinária requerido no Anexo M da RCVM 81/22.
- Edital de Convocação para a AGE.
- Informações sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, nos termos do Anexo C da RCVM 81/22 – Anexo I.
- Quadro Comparativo da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia com indicação da justificativa – Anexo II.

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelos telefones (54) 2109-9000 ou (54) 2109-9011 ou por e-mail: dri@grendene.com.br.

(restante da página deixada em branco intencionalmente)

Anexo I

À Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de dezembro de 2025.

Resolução CVM n.º 81/2022 – Anexo C – Informações da proposta de aumento do capital social da Companhia

1. Informa o valor do aumento e do novo capital social

A Administração da Companhia propôs o aumento de capital social no montante total de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) mediante capitalização integral do saldo contábil de determinadas reservas de lucros, sendo: (i) a Reserva Legal no valor de R\$270.162.665,61 (duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), (ii) a Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) no valor de R\$235.437.354,37 (duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); e (iii) a Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) no valor de R\$120.758.213,63 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos), conforme registrada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 e aprovadas em assembleia geral ordinária realizada em 17 de abril de 2025.

Assim, caso aprovado o aumento de capital proposto pela Administração da Companhia, o capital social da Companhia passará de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), divididos em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital se dará através da capitalização do saldo contábil de determinadas reservas de lucros, tais como: Reserva Legal e Reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, §1º, da Lei das S.A.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A Administração da Companhia considera que a capitalização da parcela do saldo contábil de determinadas reservas de lucros da Companhia, a saber, Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ), no montante de R\$626.358.233,61 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), evidenciará de maneira mais adequada a estrutura de capital da Companhia. A Companhia optou por aumentar o capital social, pois, conforme estipulado no artigos 193 e 195-A da Lei das S.A e artigo 19, §3º, alíneas I e II, do Decreto-lei nº 1.598/77, conforme alterado pela Lei 12.973/14, podem ser utilizados exclusivamente para absorção de prejuízos e aumento do capital social, sendo que no caso da Companhia não é possível a utilização de tais reservas de lucros para absorção de prejuízos eis que a Companhia não tem prejuízos a serem absorvidos. Cabe ressaltar, ainda, que a capitalização não traz efeitos fiscais adversos.

A Administração da Companhia ressalta que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações e sem qualquer alteração aos direitos dos acionistas da Companhia em relação às suas ações. Portanto, não haverá (i) modificação do número total de ações nem (ii) diluição de qualquer acionista.

4. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável

Não aplicável, tendo em vista que o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado no momento.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

- a) Descrever a destinação dos recursos
- b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

- d) Informar se a subscrição será pública ou particular
- e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos
- f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública
- g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital
- h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento
- i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976
- j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- n) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras
- r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:
 - i. Apresentar descrição completa dos bens
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável nenhum dos itens acima, tendo em vista que o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de novas ações, mas sim por meio da capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) sem emissão de novas ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

O aumento de capital ora proposto não implicará em alteração do valor nominal das ações da Companhia, tendo em vista que as ações da Companhia não possuem valor nominal e a capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) será feita sem emissão de novas ações (artigo 169, §1º, da Lei das S.A.).

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização de parcela da Reserva Legal, da Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e da Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ) será efetuada sem modificação do número de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei das S.A.

c. Em caso de distribuição de novas ações:

- i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
- iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável o disposto neste item e subitens, tendo em vista que não haverá emissão de novas ações.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável, tendo em vista que não haverá emissão de novas ações.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital não será realizado mediante a subscrição de ações, mas sim por meio da capitalização de Reservas (Reserva Legal, Reserva de Incentivo Exportação (PROAPI) e Reserva de Incentivo Imposto de Renda (IRPJ)) sem emissão de novas ações.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não Aplicável.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídas às ações a serem emitidas

Não aplicável.

Anexo II

À Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de dezembro de 2025.

Proposta de reforma do Artigo 5º do Estatuto Social

A administração propõe à Assembleia Geral Extraordinária a reforma do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração proposta à Assembleia Geral Extraordinária.

Notas:

- Textos marcados em **vermelho** representam proposta de exclusão do Estatuto Social vigente.
- Textos marcados em **azul** representam proposta de alteração da redação do Estatuto Social vigente.
- Demais conteúdos permanecem inalterados.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa
Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. §3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. §4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	Artigo 5º. O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo dividido em 902.160.000 (novecentas e duas milhões, cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. §3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. §4º Salvo conforme disposto no § 1º do Artigo 6º, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.	Alterar o <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social deliberado na presente Assembleia.

 CARTAGO

Grendene 

GRENDHA

Ipanema

melissa

 rider

ZAXY

PEGA  FORTÉ

Grendene[®]
PUBLICLY HELD COMPANY

MANAGEMENT PROPOSAL AND
MANUAL FOR PARTICIPATION IN THE
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
ON DECEMBER 24, 2025

CNPJ (NATIONAL REGISTRY OF LEGAL ENTITIES NUMBER): 89.850.341/0001-60
NIRE (COMPAY REGISTRATION IDENTIFICATION NUMBER): 23300021118-CE
SITE: [HTTPS://RI.GRENDENE.COM.BR](https://ri.grendene.com.br)
E-MAIL: DRI@GRENDENE.COM.BR

Summary

1.	Invitation	02
2.	Notice of Meeting	03
3.	Clarifications and Guidelines	05
4.	Participation in the Extraordinary General Meeting	06
4.1.	Guidelines for participation via Electronic System	06
4.2	Guidelines for participation via Absentee Voting Ballot	07
4.2.1.	Guidelines for sending of the Absentee Voting Ballots directly to the Company.....	07
4.3.	Guidelines for participation by proxy	08
5.	Management Proposal	09
5.1.	Matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting	09
6.	Documents pertinent to the matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting	13
7.	Appendices	
	Annex I – CVM Resolution No. 81/2022, Annex C – Information regarding the proposal for the increase of the Company's capital stock.....	14
	Annex II – Comparative Table of the proposed amendment to the caput of Article 5 of the Bylaws, to reflect the Company's new capital stock, including the respective justification.....	17

1. Invitation

Dear Shareholders,

Grendene S.A. ("Company" or "Grendene") is pleased to invite you to participate in the Extraordinary General Meeting to be held at 9:00 a.m. on December 24, 2025 ("EGM"), **exclusively in a digital format**.

The decision to hold the EGM **exclusively in a digital format** ensures broad and secure participation for all shareholders, regardless of their geographic location. This decision is particularly relevant considering, among other factors, that: (i) the Company's headquarters is located far from the country's main financial centers (e.g., approximately 3,000 km from São Paulo and approximately 2,716 km from Rio de Janeiro); (ii) access to Sobral (the Company's headquarters) is challenging, with limited and costly flights between Fortaleza and Sobral. Thus, for the reasons mentioned above (among others), access to the Company's headquarters presents an obstacle for shareholders wishing to attend in person. Holding the meeting exclusively in a digital format allows more shareholders to participate without incurring significant travel expenses, ensuring full access to the EGM discussions while offering greater convenience, security, and efficiency.

Pursuant to CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), the Company provides a remote voting system, allowing its shareholders to submit distance voting ballots through their respective custodians, the central depository, the financial institution responsible for bookkeeping the Company's common shares, or directly to the Company, in accordance with the guidelines detailed in this Management Proposal and Participation Manual.

The Company's management presents this proposal and participation guidelines for the EGM to provide shareholders with relevant information regarding the resolutions to be deliberated upon, as listed in the Notice of Meeting, which has been duly published in the newspaper O Povo, filed at the Company's headquarters, and made available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") (<https://www.cvm.gov.br>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br>), and the Company's Investor Relations website (<https://ri.grendene.com.br>). We hope this Proposal and Manual contribute to your effective participation in the AGM.

Sobral, Ceará, December 3, 2025.

Alexandre Grendene Bartelle
Chairman of the Board of Directors

2. Notice of Meeting

Extraordinary General Meeting

We hereby call the shareholders of Grendene S.A. ("Company" or "Grendene") to convene at an Extraordinary General Meeting to be held, on first call, on December 24, 2025, at 9:00 a.m. ("EGM"), **exclusively in a digital format**, including for voting purposes, through the Microsoft Teams platform ("Electronic System" or "Digital Platform"), which shall be deemed held at the Company's headquarters, in order to resolve on the following agenda:"

1. The Management Proposal to increase the Company's share capital by a total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one cents), through the full capitalization of the accounting balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 Annual General Meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one cents) recorded under the legal reserve account; (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven cents) recorded under the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three cents) recorded under the income tax incentive reserve (IRPJ), **without** issuing new shares, pursuant to §1 of Article 169 of the Brazilian Corporation Law, so that the Company's share capital increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents) ("Capital Increase");
2. Subject to the approval of item 1 above, to consider and resolve upon Management's proposal to amend *the caput* of Article 5 of the Company's Bylaws in order to reflect the new capital stock of the Company; and
3. Management's proposal for the distribution of dividends in the net amount (already deducted from the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos), recorded in the profit reserve (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the trial balances for October and November of the 2025 fiscal year.

General Information:

The Company informs that the EGM will be held **exclusively in a digital format**, pursuant to Article 124, §2-A, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), allowing shareholders to participate and vote through the electronic system to be made available by the Company or exercise their voting rights by submitting distance voting ballots ("Voting Ballots"), in accordance with CVM Resolution No. 81 of March 29, 2022, as amended ("RCVM 81/22").

For the Voting Ballots to be considered valid, they must be received by the Company (through the means indicated below) by December 20, 2025 (inclusive), i.e., four (4) days before the EGM.

Thus, shareholders who wish to do so may choose to exercise their voting rights via the remote voting system, in accordance with the aforementioned resolution, by submitting their respective Voting Ballots through their Custodian Agent, the central depository, the financial institution responsible for bookkeeping the Company's common shares ("Bookkeeper"), or directly to the Company, as per the guidelines set forth in the Management Proposal and Participation Manual for Grendene's EGM ("Management Proposal" and "Participation Manual", respectively), by December 20, 2025 (inclusive). **Voting Ballots received after December 20, 2025 will not be counted.**

Pursuant to Article 6, §3, of RCVM 81/22, shareholders who wish to participate and vote at the EGM via the electronic system must submit a request to the Company, along with proof of their shareholder status, an identification document, and a statement issued by the depository institution confirming their shareholding, via email to dri@grendene.com.br by 9:00 a.m. on December 22, 2025, i.e., two (2) days prior to the EGM.

Shareholders represented by proxies must submit the respective powers of attorney by the same deadline and via the same email address.

Once the registration is approved by the Company, the shareholder will receive, no later than 6:00 p.m. on December 22, 2025, their individual login and password to access the platform, sent to the email address used for registration.

If a shareholder does not receive an email confirming registration or document upload within 24 (twenty four) hours of submission - except for registrations submitted over the weekend, in which case confirmation will be processed on the next business day - they must contact the Company via email at dri@grendene.com.br no later than 11:59 p.m. on December 23, 2025.

Shareholders who fail to register or do not submit the required documents for participation in the EGM via the designated access link by 11:59 p.m. on December 23, 2025 will not be allowed to participate in the EGM.

Detailed information regarding shareholder participation, whether directly, through their legal representative, or a duly appointed proxy, as well as the rules and procedures for remote participation and/or voting at the EGM -including instructions for submitting the Voting Ballot(s), accessing the digital platform, and the code of conduct to be followed during the EGM - are available in the Management Proposal and the Participation Manual.

The Management Proposal and the Participation Manual, as provided in RCMV 81/22, along with related documents, are available to shareholders at the Company's headquarters and on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) (<https://www.cvm.gov.br>), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), and Grendene's Investor Relations (<https://ri.grendene.com.br>).

Should shareholders have any questions regarding the procedures for participating in the digital EGM, they should contact the Company's Investor Relations Department via email at dri@grendene.com.br or by phone at +55 54 2109-9011.

Sobral, Ceará, December 3, 2025.

Alexandre Grendene Bartelle
Chairman of the Board of Directors

(This page has been intentionally left blank.)

3. Clarifications and Guidelines

This document provides information on the matters to be resolved pursuant to the Management Proposal, as well as the necessary guidance for shareholders to participate in Grendene's EGM to be held on December 24, 2025, **exclusively in a digital format**.

This initiative is intended to align the Company's practices of timely and transparent communication with its shareholders with the requirements of the Brazilian Corporate Law and RCV 81/22.

Accordingly, in compliance with Article 124, paragraph 2-A, of the Brazilian Corporate Law and Article 28, paragraph 3, of RCV 81/22, Grendene will hold the EGM **exclusively in a digital format**, on:

Date: December 24, 2025

Time: 9:00 a.m.

On behalf of the Company's Management, we invite the Shareholders to participate in and express their views at the EGM. Without prejudice to participation in the EGM through the electronic system, as further detailed below, the Company also strongly encourages Shareholders to use alternative voting mechanisms, particularly the distance voting ballot. Instructions for its completion and submission (see item 4.2 below), as well as the model of the distance voting ballot, have been made available for consultation at the Company's headquarters and on its website (<https://ri.grendene.com.br>).

Detailed information on the matters to be resolved at the EGM is provided in item 5.1 and in Annexes I and II to this document.

(This page has been intentionally left blank.)

4. Participation in the Extraordinary General Meeting

Shareholders may participate either through the electronic system to be made available by the Company or by submitting the distance voting ballot, pursuant to RCVM 81/22.

4.1. Guidelines for participation via Electronic System

For purposes of participating via the Electronic System, which will be accessed on the date and at the time of the EGM, interested shareholders must express their interest by sending an email to dri@grendene.com.br no later than 9:00 a.m. on December 22, 2025, with the applicable documents listed below attached:

For natural persons:

- I. A valid photo identification document of the shareholder or, as applicable, a valid photo identification document of the shareholder's attorney-in-fact, together with the corresponding power of attorney.
- II. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the Brazilian Clearing and Depository Corporation (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – "CBLC"), evidencing the shareholder's holdings in the Company.

For legal entities:

- I. The latest consolidated bylaws or articles of association, as well as the corporate documents evidencing the shareholder's legal representation.
- II. A valid photo identification document of the legal representative.
- III. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the CBLC, evidencing the shareholder's holdings in the Company.

For investment funds:

- I. The latest consolidated fund regulations.
- II. The bylaws or articles of association of the fund's administrator or manager, as applicable, in accordance with the fund's voting policy, together with the corporate documents evidencing the respective representative powers.
- III. A valid photo identification document of the legal representative.
- IV. A statement issued by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, as the financial institution responsible for the share deposit, or by the CBLC, evidencing the shareholder's holdings in the Company.

Note: The Company will not require a sworn translation of documents originally drafted in Portuguese or English that are accompanied by their corresponding translation into Portuguese. The following photo-identification documents will be accepted: RG, RNE, CNH, Passport, or officially recognized professional ID cards.

Once the registration is approved by the Company, the shareholder will receive, by no later than 6:00 p.m. on December 22, 2025, their individual login and password to access the platform, sent to the e-mail address provided during registration.

The Company further highlights that the information and instructions for accessing the Electronic System, including the access password, are personal and non-transferable. The shareholder shall be fully responsible for the custody and confidentiality of any information and instructions provided by the Company.

The Company also requests that, on the date of the EGM, duly authorized shareholders access the Electronic System at least 30 (thirty) minutes prior to the scheduled start time, in order to allow for access validation and participation of all shareholders using the system. Access to the EGM will not be permitted after the meeting has begun.

The Company also informs that the EGM will be fully recorded, pursuant to Article 28, paragraph 1, item II, of RCVM 81/22.

Finally, the Company clarifies that it is not, and will not be, responsible for any operational or connectivity issues on the part of the shareholder, nor for any other external issues beyond the Company's control that may hinder or prevent the shareholder's participation in the EGM through the Electronic System.

4.2. Guidelines for participation via Absentee Voting Ballot

The Company will make available the remote voting system provided for in Article 26 et seq. of CVM Resolution 81/22. In this regard, pursuant to Article 27 of CVM Resolution 81/22, shareholders may, as of this date, submit their voting instructions regarding the matters to be resolved at the EGM:

- I. By transmitting voting instructions to their custodians that provide this service, for shareholders holding common shares issued by the Company and deposited with the central depository.
- II. By transmitting voting instructions directly to the central depository, for shareholders holding common shares issued by the Company and deposited with the central depository.
- III. By transmitting voting instructions to the financial institution responsible for bookkeeping the Company's shares, which is BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Bookkeeper"), for shareholders holding shares deposited with the Bookkeeper; or
- IV. By submitting Distance Voting Ballot(s) directly to the Company, at the following address: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, Farroupilha, State of Rio Grande do Sul, Brazil, Attn: Investor Relations Department.

To be considered, Voting Ballot(s) must be received no later than four (4) days before the AGM, i.e., by **December 20, 2025, at 11:59 p.m. (inclusive)**. Any Distance Voting Ballots received after this deadline will be disregarded.

If there is any discrepancy between a Remote Voting Ballot received directly by the Company or by the central depository and the voting instruction contained in the consolidated voting map submitted by the Bookkeeper in relation to the same taxpayer identification number under the Individuals Taxpayer Registry ("CPF") or the Corporate Taxpayer Registry ("CNPJ"), the voting instruction contained in the Bookkeeper's consolidated voting map shall prevail, pursuant to Article 48, paragraph 2, of CVM Resolution 81/22, and the Remote Voting Ballot received directly by the Company shall be disregarded.

If a shareholder has already submitted a Voting Ballot but wishes to vote during the EGM via the Electronic System, all previous voting instructions submitted through the Voting Ballot will be disregarded, pursuant to Article 28, §2, II, of RCMV 81/22.

During the voting period, shareholders may change their voting instructions as many times as necessary. The Company's voting map will reflect only the latest submitted instruction, provided that the submission deadline is respected, as detailed above.

Once the voting period via Voting Ballot has ended, shareholders will not be able to alter their voting instructions through a new Voting Ballot. If a shareholder deems a change necessary, they must participate in the EGM via the Electronic System by completing the registration process and submitting the required documents as outlined in item 4.1 above. The shareholder must then request to vote during the EGM, in which case any previously submitted Voting Ballot instructions will be disregarded, in accordance with Article 48, §5, I, of RCMV 81/22.

4.2.1. Guidelines for sending of the Absentee Voting Ballots directly to the Company

In accordance with item 4.2 above regarding votes submitted through shareholders' respective custodians, the central depository, and/or the Bookkeeper, as applicable, shareholders who choose to exercise their voting rights remotely may, as an alternative to the methods mentioned above, submit their votes directly to the Company. To do so, shareholders must send the following documents to: Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, CEP 95180-052, Farroupilha, State of Rio Grande do Sul, Brazil, Attn: Investor Relations Department.

- (a) The physical copy of the duly completed, initialed, and signed Distance Voting Ballot(s); and
- (b) A copy of the documents described in item 4.1 above, as applicable.

Alternatively, shareholders may choose to submit scanned copies of the documents mentioned in (a) and (b) above via email to dri@grendene.com.br. However, in this case, it will also be necessary to send the original physical copies of the Distance Voting Ballot(s) and the required supporting documents to the Company's mailing address provided above.

Once the Company receives the documents listed in (a) and (b) above, it will notify the shareholder within three (3) days, in accordance with Article 46 of RCMV 81/22, confirming: (i) Receipt of the voting ballot(s) and (ii) Whether the submitted documents are sufficient for the shareholder's vote to be considered valid or if any corrections or resubmissions are required under RCMV 81/22.

The documents referred to in items (a) and (b) above must be received **no later than four (4) days prior to the date of the EGM, that is, by 11:59 p.m. on December 20, 2025 (inclusive)**. Any remote voting ballots received by the Company after this date will be disregarded and will not be valid for purposes of counting votes at the EGM.

4.3. Guidelines for participation by proxy

Shareholders may be represented at the EGM by a proxy, in accordance with Article 126, §1, of the Brazilian Corporate Law. The proxy must have been granted within the last one (1) year and must be: (i) a shareholder; (ii) a lawyer; (iii) a financial institution; or (iv) a manager of the Company.

The power of attorney may be executed either by public or private instrument, with a notarized signature, or signed using digital certificates issued by an entity accredited by the Brazilian Public Key Infrastructure ("ICP-Brasil").

To be valid, the power of attorney must be submitted either at the Company's headquarters or via email to dri@grendene.com.br, along with the other required documents specified in the applicable legal provisions, at least 2 days before the EGM, i.e., by December 22, 2025, at 9:00 a.m.

Shareholders that are legal entities may be represented at the EGM by their legal representative or by a duly appointed proxy, in accordance with the Company's corporate documents and Brazilian Civil Code (Law No. 10,406 of January 10, 2002).

In line with the CVM Board decision from November 4, 2014 (CVM Process RJ 2014/3578), legal entity shareholders are not required to have their proxy be a: (i) shareholder; (ii) lawyer; (iii) financial institution; or (iv) Company manager. Instead, such shareholders must be represented in accordance with their corporate documents.

(This page has been intentionally left blank.)

5. Management Proposal

Grendene's management submits to the EGM to be held on December 24, 2025, at 9:00 a.m., **exclusively in digital format**, the proposals described below.

5.1. Matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting

This Extraordinary General Meeting has been convened to resolve on:

1. Management's proposal for the increase of the Company's capital stock in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty six million, three hundred fifty eight thousand, two hundred thirty three reais and sixty one centavos), through the full capitalization of the balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024 and duly approved at the 2025 annual general meeting, being: (i) the amount of R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty two thousand, six hundred sixty five reais and sixty one centavos) recorded in the legal reserve; (ii) the amount of R\$235,437,354.37 (two hundred thirty five million, four hundred thirty seven thousand, three hundred fifty four reais and thirty seven centavos) recorded in the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) the amount of R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty three centavos) recorded in the corporate income tax incentive reserve (IRPJ), **without** the issuance of new shares, pursuant to paragraph 1 of Article 169 of the Brazilian Corporations Law, so that the Company's capital stock increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty six million, one hundred thirty thousand, fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty two million, four hundred eighty eight thousand, two hundred ninety one reais and seventeen centavos) ("Capital Increase");
2. Subject to the approval of item 1 above, to consider and resolve upon Management's proposal to amend *the caput* of Article 5 of the Company's Bylaws in order to reflect the new capital stock of the Company; and
3. Management's proposal for the distribution of dividends in the net amount (already deducted from the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos), recorded in the profit reserve (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the trial balances for October and November of the 2025 fiscal year.

Below is Grendene management's explanation regarding the items of the Management Proposal to be resolved at the EGM:

First item:

The Management Proposal to increase the Company's share capital by a total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one cents), through the full capitalization of the accounting balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 Annual General Meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one cents) recorded under the legal reserve account; (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven cents) recorded under the export incentive reserve (PROAPI); and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three cents) recorded under the income tax incentive reserve (IRPJ), without issuing new shares, pursuant to §1 of Article 169 of the Brazilian Corporation Law, so that the Company's share capital increases from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents) ("Capital Increase");

Management recommends that the Extraordinary General Meeting resolve on and **approve** the increase of the Company's capital stock in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty six million three hundred fifty eight thousand two hundred thirty three reais and sixty one centavos), through the full capitalization of the balance of profit reserves, as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024, duly approved at the 2025 annual

shareholders meeting, consisting of: (i) R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million one hundred sixty two thousand six hundred sixty five reais and sixty one centavos) recorded under the Legal Reserve, (ii) R\$235,437,354.37 (two hundred thirty five million four hundred thirty seven thousand three hundred fifty four reais and thirty seven centavos) recorded under the Export Incentive Reserve (PROAPI), and (iii) R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million seven hundred fifty eight thousand two hundred thirteen reais and sixty three centavos) recorded under the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), **without** the issuance of new shares, pursuant to Paragraph 1 of Article 169 of the Brazilian Corporations Law, so that the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion two hundred fifty six million one hundred thirty thousand fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion eight hundred eighty two million four hundred eighty eight thousand two hundred ninety one reais and seventeen centavos) ("Capital Stock Increase").

Management considers that the full capitalization of the accounting balances of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Federal Tax Incentive Reserve (IRPJ), totaling R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos), will provide a more accurate representation of the Company's capital structure. The Company has chosen to increase its capital stock because, pursuant to Articles 193 and 195-A of the Brazilian Corporate Law and Article 19, paragraph 3, items I and II, of Decree-Law No. 1,598/77, as amended by Law No. 12,973/14, the balances recorded in these profit reserves may be used exclusively for absorbing losses or for increasing capital stock. As the Company has no losses to be absorbed, such reserves may not be used for that purpose. It is also worth noting that capitalization does not give rise to adverse tax effects.

Accordingly, if the capital stock Increase is approved, pursuant to the recommendation of the Company's Management above, the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion two hundred fifty six million one hundred thirty thousand fifty seven reais and fifty six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion eight hundred eighty two million four hundred eighty eight thousand two hundred ninety one reais and seventeen centavos), divided into 902,160,000 (nine hundred two million one hundred sixty thousand) registered book entry common shares with no par value. Further information regarding the Capital Stock Increase is included in Annex I to this Management Proposal, in accordance with Annex C of RCVN 81/22.

Second item: ***If item 1 above is approved, to deliberate on the Management's Proposal to amend the caput of Article 5 of the Company's Bylaws, in order to reflect the new amount of the Company's share capital; and***

In view of the Company's capital increase, Management recommends that the Extraordinary General Meeting resolve upon and **approve** the amendment to the *caput* of Article 5 of the Company's Bylaws, in order to reflect the new capital stock without altering the number of shares issued by the Company.

Notes:

- Texts marked **in red** represent proposed deletions from the current Bylaws.
- Texts marked **in blue** represent a proposal for inclusion and or amendment of the wording of the current Bylaws.

Current wording	Proposed wording	Justification
Article 5. The subscribed and fully paid-in share capital is R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred and fifty-six million, one hundred and thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value. §1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting. §2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities	Article 5. The subscribed and fully paid-in share capital is R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value. §1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting. §2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution	Change <i>the caput</i> of Article 5 of the Bylaws to reflect the increase in the share capital decided in this Assembly.

Current wording	Proposed wording	Justification
and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates. §3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission. §4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates. §3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission. §4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	

Third item:

Management's Proposal for the distribution of dividends in the net amount (already net of the legal reserve) of R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million nine hundred eighty four thousand five hundred eight reais and ten centavos), recorded under the profit reserve account (ICMS tax incentive), based on the financial statements as of September 30, 2025 and on the interim balance sheets for October and November of the 2025 fiscal year.

Management proposes that the Extraordinary General Meeting resolve upon and **approve** the distribution of dividends in the total amount of R\$1,031,562,640.11 (one billion, thirty one million, five hundred sixty two thousand, six hundred forty reais and eleven centavos), corresponding to the balance of the profit reserve arising from ICMS tax incentives (Provin/PROADE), composed of: (i) R\$546,541,063.50 (five hundred forty six million, five hundred forty one thousand, sixty three reais and fifty centavos) related to the period from 2009 to 2015; (ii) R\$230,105,576.61 (two hundred thirty million, one hundred five thousand, five hundred seventy six reais and sixty one centavos) related to the period from 2016 to 2023; (iii) R\$136,431,000.00 (one hundred thirty six million, four hundred thirty one thousand reais) corresponding to fiscal year 2024, already under the effectiveness of Law No. 14,789/24; and (iv) R\$118,485,000.00 (one hundred eighteen million, four hundred eighty five thousand reais) related to the period from January to November 2025. From the total amount above (i.e., R\$1,031,562,640.11), R\$51,578,132.01 (fifty one million, five hundred seventy eight thousand, one hundred thirty two reais and one centavo) will be withheld as the legal reserve, pursuant to Article 193 of the Brazilian Corporate Law, resulting in a net amount of **R\$979,984,508.10 (nine hundred seventy nine million, nine hundred eighty four thousand, five hundred eight reais and ten centavos)**. Based on the financial statements as of September 30, 2025 and the interim balance sheets for October and November 2025, this net amount corresponds to a net dividend of R\$1.086264641 per share, to be paid as follows:

- The amount of R\$400,000,000.00 (four hundred million reais), corresponding to R\$0.443380332 per share, to be paid on January 14, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), corresponding to R\$0.221690166 per share, to be paid on March 18, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$200,000,000.00 (two hundred million reais), corresponding to R\$0.221690166 per share, to be paid on June 10, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.
- The amount of R\$179,984,508.10 (one hundred seventy-nine million nine hundred eighty-four thousand five hundred eight reais and ten centavos), corresponding to R\$0.199503977 per share, to be paid on September 9, 2026, pursuant to Law No. 15,270 of November 26, 2025.

Shareholders holding the Company's common shares on December 26, 2025 (record date) will be entitled to receive the interim dividends. Accordingly, GRDN3 shares will be traded ex dividend as of December 29, 2025, on B3 S.A. Brasil Bolsa Balcão.

After extensive review and analysis of the impacts and effects introduced by Law No. 15,270 of November 26, 2025, the Management of the Company understands that: (i) the dividend distribution set forth in this item is beneficial to all shareholders of the Company, (ii) the Company's cash projections support the dividend distribution referred to herein, and (iii) the dividend distribution will not impair any projects or activities currently under development by the Company.

(This page has been intentionally left blank.)

6. Documents pertinent to the matters to be deliberated at the Extraordinary General Meeting of Grendene.

The following documents are available to shareholders at the Company's headquarters, on its Investor Relations website (<https://ri.grendene.com.br>), and on the websites of B3 (<https://www.b3.com.br>), and CVM (<https://www.gov.br/cvm>):

- Absentee voting ballot for the Extraordinary General Meeting required in Annex M of RCVM 81/22.
- Notice of Meeting for the Extraordinary General Meeting (EGM).
- Information on the proposal to increase the Company's share capital, in accordance with Annex C of RCVM 81/22, Annex I.
- Comparative Table of the proposed amendment to the Company's Bylaws, including the corresponding justification – Annex II.

If you have any questions, please contact the Investor Relations Office by calling +55 54 2109-9000 or +55 54 2109-9011 or via email: dri@grendene.com.br.

(This page has been intentionally left blank.)

Annex I

To the Management Proposal for the Company's Extraordinary General Meeting to be held on December 24, 2025.

CVM Resolution No. 81/2022, Annex C – Information regarding the proposal for increasing the Company's share capital.

1. To inform the amount of the capital increase and the new share capital

The Company's Management has proposed a capital increase in the total amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos), through the full capitalization of the accounting balance of certain profit reserves, as follows: (i) the Legal Reserve in the amount of R\$270,162,665.61 (two hundred seventy million, one hundred sixty-two thousand, six hundred sixty-five reais and sixty-one centavos); (ii) the Export Incentive Reserve (PROAPI) in the amount of R\$235,437,354.37 (two hundred thirty-five million, four hundred thirty-seven thousand, three hundred fifty-four reais and thirty-seven centavos); and (iii) the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) in the amount of R\$120,758,213.63 (one hundred twenty million, seven hundred fifty-eight thousand, two hundred thirteen reais and sixty-three centavos), as recorded in the Company's financial statements as of December 31, 2024 and approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 17, 2025.

Accordingly, if the capital increase proposed by Management is approved, the Company's capital stock will increase from R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred fifty-six million, one hundred thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six centavos) to R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen centavos), divided into 902,160,000 (nine hundred two million, one hundred sixty thousand) registered, book-entry, non-par value common shares.

2. Inform if the increase will be carried out by: (a) conversion of debentures or other debt securities into shares. (b) exercise of subscription rights or subscription bonuses. (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares.

The capital increase will be effected through the capitalization of the accounting balances of certain profit reserves, such as the Legal Reserve and the Tax Incentive Reserves, without the issuance of new shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law.

3. Explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The Company's Management believes that capitalizing a portion of the accounting balance of certain profit reserves, namely, the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), in the amount of R\$626,358,233.61 (six hundred twenty-six million, three hundred fifty-eight thousand, two hundred thirty-three reais and sixty-one centavos) will more appropriately reflect the Company's capital structure. The Company chose to increase its capital stock because, pursuant to Articles 193 and 195-A of the Brazilian Corporations Law and Article 19, paragraph 3, items I and II, of Decree-Law No. 1,598/77, as amended by Law No. 12,973/14, such reserves may be used exclusively to absorb losses or to increase capital stock. As the Company has no losses to be absorbed, these profit reserves may solely be allocated to a capital increase. It should also be noted that capitalization does not generate any adverse tax effects.

Management further emphasizes that the capital increase will be carried out without issuing new shares and without any change to the rights of the Company's shareholders with respect to their shares. Therefore, there will be no (i) change in the total number of shares or (ii) dilution of any shareholder.

4. Provide a copy of the opinion of the Fiscal Council, if applicable

Not applicable, as the Company's Fiscal Council is not installed at this time.

5. In case of capital increase by subscription of shares:

- a) Describe the allocation of resources.
- b) Inform the number of shares issued of each type and class.
- c) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.
- d) Inform whether the subscription will be public or private.
- e) In the case of a private subscription, it should be noted whether related parties, as defined by accounting

rules addressing this matter, will subscribe to shares in the capital increase, specifying the respective amounts if those amounts are already known.

- f) Inform the issuance price of the new shares or the reasons why its determination should be delegated to the Board of Directors, in cases of public distribution.
- g) Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the share of the issuing price that will be allocated to the capital reserve.
- h) Provide the management's opinion on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase.
- i) In line with Article 170 of Law No. 6,404 of 1976, describe the issuance price calculation criteria and explain in full the economic factors that influenced their selection.
- j) If the issuance price was set at a premium or discount with regard to market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.
- k) Provide a copy of all the reports and studies used to determine the issuance price.
- m) Inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last three (three) years.
- n) Present the percentage of potential dilution resulting from the issuance.
- o) Inform the terms, conditions, and form of subscription and payment of the shares issued.
- p) Inform shareholders whether they will have the right of preference to subscribe to the newly issued shares and detail the terms and conditions to which this right is subject.
- q) Inform the proposal of management about the disposition of any remaining shares.
- r) Describe in detail the procedures to be adopted in the event of partial approval of the capital increase.
- s) If the issuance price of the shares is, totally or partially, paid in assets:
 - I. Provide a complete description of the assets.
 - II. Clarify the relationship between the assets incorporated into the company's assets and its corporate purpose.
 - III. Provide a copy of the asset valuation report, if available.

Not applicable to any of the items above, as the capital increase will not be carried out through the subscription of new shares, but through the capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI), and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ), without the issuance of new shares.

6. In case of a capital increase through the capitalization of profits or reserves:

- a) Inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders.

The proposed capital increase will not result in any change to the par value of the Company's shares, as the shares have no par value, and the capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) will be carried out without the issuance of new shares (Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law).

- b) Inform whether the capitalization of profits or reserves will be affected with or without modification of the number of shares, in companies with shares without par value.

The capitalization of a portion of the Legal Reserve, the Export Incentive Reserve (PROAPI) and the Corporate Income Tax Incentive Reserve (IRPJ) will be carried out without modifying the number of shares, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law.

- c) In case of distribution of new shares:

- I. Inform the number of shares issued of each type and class.
- II. Inform the percentage that shareholders will receive in shares.
- III. Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

IV. Inform shareholders of the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with Article 10 of Law No. 9,249 of December 26, 1995.

V. Inform the treatment of fractions, if applicable.

Not applicable to this item and its sub-items, given that no new shares will be issued.

d) Inform the deadline provided for in Article 169, §3 of Law No. 6,404, of 1976.

Not applicable, given that no new shares will be issued.

e) Inform and provide the information and documents provided for item 5 above, if applicable.

Not applicable, given that the capital increase will not be carried out through the subscription of shares, but rather through the capitalization of reserves (Legal Reserve, Export Incentive Reserve – PROAPI, and Corporate Income Tax Incentive Reserve – IRPJ) without the issuance of new shares.

7. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription warrants

a) Inform the number of shares issued of each type and class.

Not Applicable

b) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable.

Annex II

To the Management Proposal for the Company's Extraordinary General Meeting to be held on December 24, 2025.

Proposal to Amend Article 5 of the Bylaws

In order to comply with the amendment submitted to the Shareholders Meeting, Management recommends to the Extraordinary Shareholders Meeting an amendment to Article 5 of the Company's Bylaws.

Notes:

- Texts marked in **red** represent proposed deletions from the current Bylaws.
- Texts marked in **blue** represent a proposal for inclusion and or amendment of the wording of the current Bylaws.
- Other content remains unchanged.

Current wording	Proposed wording	Justification
Article 5. The subscribed and fully paid-in share capital is R\$2,256,130,057.56 (two billion, two hundred and fifty-six million, one hundred and thirty thousand, fifty-seven reais and fifty-six cents), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value. §1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting. §2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates. §3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission. §4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	Article 5. The subscribed and fully paid-in share capital is R\$2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents), divided into 902,160,000 (nine hundred and two million, one hundred and sixty thousand) common, nominative, book-entry shares with no par value. §1 Each common share confers the right to one vote in the resolutions of the General Meeting. §2 All the Company's shares are kept in a deposit account, in the name of their holders, in a depositary institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission with which the Company has a custody agreement in force, without issuance of certificates. §3 The depositary institution may charge shareholders for the cost of the service of transfer and registration of ownership of book-entry shares, as well as the cost of services related to shares held in custody, subject to the maximum limits set by the Securities and Exchange Commission. §4 Except as provided for in § 1 of Article 6, shareholders have preemptive rights, in proportion to their respective interests, in the subscription of shares, convertible debentures or subscription bonuses issued by the Company, which may be exercised within the legal term of thirty (30) days to exercise this right.	Change <i>the caput of</i> Article 5 of the Bylaws to reflect the increase in the share capital decided in this Assembly.